

# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

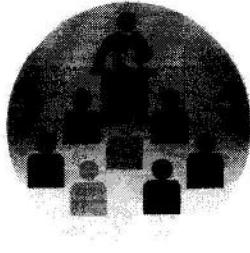
**Bruno Vicereki Trescastro**, Vereador desta Casa Legislativa no fim assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento interno vem respeitosamente apresentar o seguinte Projeto de Resolução que “Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Sentinela do Sul – RS e dá outras providências.”, conforme segue em anexo.

Conforme será subscrito no projeto e justificativa que o acompanha, desde já, pede a aprovação dos colegas.

Certo da atenção e compreensão dos nobres colegas, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 03 de outubro de 2025.

**Bruno Vicereki Trescastro**  
**Vereador**



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



## Projeto de Resolução nº 001/2025

**“Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Sentinela do Sul – RS e dá outras providências”.**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sentinela do Sul, a **Procuradoria Especial da Mulher**, órgão interno destinado a zelar pela participação da mulher na política e a defender os direitos das mulheres.

**Art. 2º** - Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – receber e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – promover campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos da mulher;

III – colaborar com órgãos públicos e entidades que atuem na defesa da mulher;

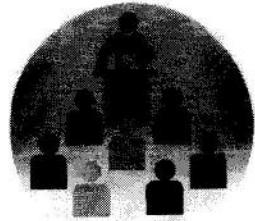
IV – acompanhar políticas e programas dos Governos Federal, Estadual e Municipal voltados à proteção e promoção da mulher;

V – incentivar a participação das mulheres na política e na vida pública.

**Art. 3º** - A Procuradoria será composta por:

I – uma Procuradora da Mulher, escolhida entre as vereadoras da Câmara;

II – na falta de vereadoras na legislatura, poderá ser designado um vereador para coordenar provisoriamente a Procuradoria até que haja representação feminina na Casa.



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



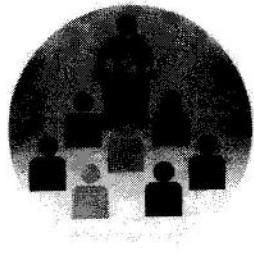
**Art. 4º** - A estrutura de apoio à Procuradoria Especial da Mulher será definida pela Mesa Diretora, utilizando-se os recursos já existentes na Câmara Municipal, sem aumento de despesas.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Sentinela do Sul, em 03 de outubro de 2025.

**Bruno Vicereki Trescastro**

**Vereador**



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



## JUSTIFICATIVA

A Procuradoria Especial da Mulher já existe no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e em várias Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul e do Brasil, sendo reconhecida como um espaço institucional de defesa e valorização da mulher.

A Procuradoria é um **órgão interno do Legislativo Municipal** criado para:

### Defesa dos direitos das mulheres

- Receber, examinar e encaminhar denúncias de violência, abuso ou discriminação.
- Servir de ponte entre a comunidade e os órgãos de proteção (Delegacia da Mulher, Ministério Público, CREAS, Conselho Tutelar etc.).

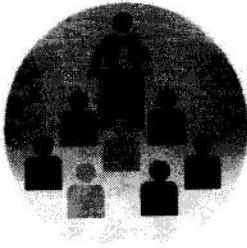
### Apoio às políticas públicas

- Fiscalizar e acompanhar programas dos governos federal, estadual e municipal voltados para mulheres.
- Propor e apoiar leis e ações que garantam igualdade de gênero e proteção contra a violência.

### Promoção da participação política feminina

- Incentivar e dar visibilidade à atuação das mulheres na política local.
- Realizar campanhas de conscientização e eventos educativos

### Atuação institucional e educativa



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



- Promover debates, palestras e campanhas de combate à violência doméstica.
- Integrar-se à rede de proteção da mulher no município.

Trata-se de medida de baixo custo, sem criação de cargos ou despesas adicionais, que fortalece a Câmara de Sentinela do Sul como parceira da comunidade e da rede de proteção às mulheres.

Câmara Municipal de vereadores de Sentinela do Sul, em 03 de outubro de 2025.

**Bruno Vicereki Trescastro**  
**Vereador**